



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Controle Interno nº 1004

Processo Administrativo nº 016/2022

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME**.

Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano	Todas as demais

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, 6.332/13, 7.206/19, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME**.

Contatos:

- 1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 – licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide “**credenciamento**” no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ AS 08:00 DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **AS 10:00 HORAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “**ACESSO IDENTIFICADO**”.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME.**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Descrição do Objeto ou Termo de referência.
Anexo 2A	Minuta da Ata de Registro
Anexo 2B	Minuta de Contrato
Anexo 3	Exigências para Habilitação.
Anexo 4	Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
Anexo 5	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
Anexo 6	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
Anexo 7	Carta-proposta para fornecimento
Anexo 8	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
Anexo 9	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
Anexo 10	Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “licitações públicas”.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, **observando-se a ressalva de**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

que no lote 02 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até 24(vinte e quatro) hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha técnica descritiva, contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 9 (com descritivo, marca, quantidades, valores unitários, global), sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto **sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.**

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso " credenciamento - licitantes (fornecedores)

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por WhatsApp  (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02). Anexo 10

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- Abrir as propostas iniciais de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
Declarar o vencedor;
Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “**LOGIN**”, opção “**LICITAÇÃO PÚBLICA**”, “**SALA DE NEGOCIAÇÃO**”, observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

As propostas de preço (ficha técnica) deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital. Será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 9**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**Anexo 9**) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Aberta a etapa competitiva, os fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

[Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.](#)

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de:

R\$ 200,00 (duzentos reais) para o LOTE 01

R\$ 100,00 (Cem reais) para o LOTE 02

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo 3**.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos **VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE**, (em original ou cópia autenticada) no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – Rua Joaquim Mourão, 289**, CEP nº. 13610-070. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1) PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME **MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONIVEL NO SITE: www.leme.sp.gov.br / link: licitações/2021/Planilha Modelo para Cálculo de Desconto Linear** **FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.**

- 2) NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO TÉRMINO DA SESSÃO QUE SAGRAR-SE VENCEDORA, DEVERÁ APRESENTAR:

A. Catálogo ou outro documento técnico que contenha as características técnicas do produto ofertado, relativo a cada item/ lote vencido, em língua portuguesa, e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do pregoeiro e sua equipe, a demonstrar a adequação do produto às especificações técnicas requeridas no Termo de Referência (Anexo 1).

B. Certificado de que a madeira utilizada é certificada (através de certificados FSC/CERFLOR ou similar), que são oriundos de fontes renováveis (em cumprimento à recomendação n.º 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça. Documentos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão apresentar tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos). (para todos os itens dos lotes 01 e 02, exceto item 16)

C. Certificados de Móveis para Escritório:

- ☒ ABNT NBR 13961:2010 – Armários
- ☒ ABNT NBR 13966:2008 – Mesas
- ☒ ABNT NBR 13967:2011 – Estações de Trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

D. Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, para itens com componentes metálicos, acompanhado dos seguintes ensaios:

- ✧ ABNT NBR ISO 4628-3: Tintas e vernizes - avaliação da degradação de revestimento designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência
- ✧ ABNT NBR 8094: Material Metálico Revestido E Não Revestido - Corrosão por Exposição À Névoa Salina - Método De Ensaio
- ✧ ABNT NBR 8095: Material Metálico Revestido E Não Revestido - Corrosão por Exposição À Atmosfera Úmida Saturada
- ✧ ABNT NBR 8096: Material Metálico Revestido E Não-Revestido - Corrosão por Exposição Ao Dióxido De Enxofre
- ✧ ABNT NBR 9209: Preparação De Superfícies Para Pintura - Processo de Fosfatização - Procedimento
- ✧ ABNT NBR 10443: Tintas e Vernizes - Determinação da Espessura da Película Seca Sobre Superfícies Rugosas
- ✧ ABNT NBR 10545: Determinação da Flexibilidade por Mandril Cônico
- ✧ ABNT NBR 11003: Determinação da Aderência
- ✧ ABNT NBR 14847: Inspeção De Serviços De Pintura Em Superfícies Metálicas – Procedimento
- ✧ ABNT NBR 14951: Pintura Industrial – Defeitos e Correções
- ✧ ABNT NBR 15156: Pintura Industrial – Terminologia
- ✧ ABNT NBR 15158: Limpeza de Superfícies de Aço por Produtos Químicos
- ✧ ABNT NBR 15185: Inspeção de Superfícies para Pintura Industrial
- ✧ ASTM D 523: Método de Teste Padrão para Brilho Especular
- ✧ ASTM D 2794: Método de Teste Padrão para Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto)
- ✧ ASTM D 3359: Métodos de Teste Padrão para Classificação de Adesão por Teste de Fita
- ✧ ASTM D 3363: Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis
- ✧ ASTM D 7091: Prática Padrão para Medição Não Destrutiva de Espessura de Filme Seco de Revestimentos Não Magnéticos Aplicados a Metais Ferrosos e Revestimentos Não Magnéticos e Não Condutores Aplicados a Metais Não Ferrosos

E. Certificado de Cadeia de Custódia FSC-STD-40-004, para itens com componentes de madeira. (para todos os itens dos lotes 01 e 02, exceto item 16)

O não-cumprimento do envio dos documentos dentro dos prazos estabelecidos, bem como, sua não adequação ao pedido no edital, acarretará NA DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, retornando os autos a fase de análise da proposta do próximo classificado, e demais atos subsequentes, até final decisão.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, **cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados**, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13 -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as sanções descritas na Ata de Registro, sem prejuízo das demais sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias

úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante CONTRATO (MINUTA ANEXA), que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços **(Anexo 2A)**.

17 - PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o Anexo 1.

18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 30 trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos dos anexos deste edital.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irrealizáveis.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

A garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) anos. Aplicam-se ainda, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;
- IV - Recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- VI - A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria municipal.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

No caso do item anterior, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Joaquim Mourão, 289, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 7.206/19.

Leme, 27 de janeiro de 2.022

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 2A	MINUTA DA ATA DE REGISTRO
ANEXO 2B	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 10	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL Nº 004/2022 (C.I nº1004)

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

REQUISIÇÃO Nº 517/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME.

OBS: LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

- 1 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 2 - Os produtos fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
- 3 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
- 4 - Será de responsabilidade da **EMPRESA** também, a entrega e instalação do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
- 5 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
- 6 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor receptor e função exercida, data e demais ocorrências.
- 7 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito, acompanhada de toda documentação exigida no edital.
- 08 - O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
 - a) **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega a Administração efetuará o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
 - b) **DEFINITIVAMENTE:** A Administração emitirá o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** num prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.
- 08.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado **PROVISÓRIO**, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado **DEFINITIVO** o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- 08.2 Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do **CONTRATANTE**, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- 08.3 Sem prejuízo das sanções por atraso, caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
- 08.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

LOTE 01							
ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		AP_01	PÁGINA 14	APARADOR	27	R\$814,25	R\$21.984,75
02		AR_01	PÁGINA 15	ARMÁRIO BAIXO	164	R\$804,78	R\$131.983,92
03		AR_02	PÁGINA 16	ARMÁRIO GAVETEIRO	296	R\$797,74	R\$236.131,04
04		AR_03	PÁGINA 17	ARMÁRIO CPU	336	R\$136,27	R\$45.786,72
05		AR_04	PÁGINA 18	ARMÁRIO ALTO	287	R\$1.830,00	R\$525.210,00
06		AR_05	PÁGINA 19	ARMÁRIO ARQUIVO	256	R\$886,84	R\$227.031,04

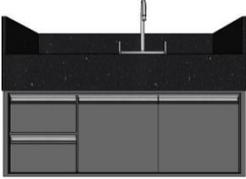


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

07		AR_06	PÁGINAS 20, 21	ESTANTE	01	R\$2.509,43	R\$2.509,43
08		AR_07	PÁGINA 22	ARMÁRIO GABINETE	01	R\$1.755,51	R\$1.755,51
09		AR_08	PÁGINA 23	ARMÁRIO COPA	05	R\$2.770,22	R\$13.851,10
10		AT_01	PÁGINAS 24, 25	BALCÃO ATENDIMENTO	02	R\$3.269,58	R\$6.539,16
11		AT_02	PÁGINAS 26, 27	BALCÃO SECRETARIAS	08	R\$2.850,15	R\$22.801,20
12		MA_01	PÁGINAS 28, 29	MESA ATENDIMENTO G	71	R\$1.324,36	R\$94.029,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13		MA_02	PÁGINAS 30, 31	MESA ATENDIMENTO P	209	R\$1.185,53	R\$247.775,77
14		MA_03	PÁGINAS 32, 33	MESA RETA P	33	R\$852,33	R\$28.126,89
15		MA_04	PÁGINAS 34	MESA RETA G	11	R\$1.033,61	R\$11.369,71
16		MA_05	PÁGINA 35	MESA COPA	05	R\$1.143,45	R\$5.717,25
17		MP_01	PÁGINAS 36, 37	MESA PREFEITO	01	R\$3.456,20	R\$3.456,20
18		MR_01	PÁGINAS 38, 39	MESA REUNIÃO 2,75M	01	R\$2.461,95	R\$2.461,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

19		MR_02	PÁGINAS 40, 41	MESA REUNIÃO 2,50M	01	R\$2.235,65	R\$2.235,65
20		MR_03	PÁGINAS 42, 43, 44	MESA REUNIÃO 3,50M	02	R\$3.092,75	R\$6.185,50
21		MR_04	PÁGINAS 45, 46, 47	MESA REUNIÃO 5,00M	04	R\$4.488,43	R\$17.953,72
22		MR_05	PÁGINAS 48, 44, 50	MESA REUNIÃO 3,30M	01	R\$3.921,16	R\$3.921,16
23		MR_06	PÁGINA 51	MESA REUNIÃO 4,90M	10	R\$1.288,05	R\$12.880,50
24		MS_01	PÁGINA 52	MESA RETRÔ	05	R\$1.021,77	R\$5.108,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

25		ML_01	PÁGINA 53	MESA LATERAL	07	R\$907,74	R\$6.354,18
26		ML_03	PÁGINA 55	MESA DE CENTRO	01	R\$1.743,99	R\$1.743,99
VALOR GLOBAL LOTE 1						R\$ 1.684.904,75	

LOTE 02

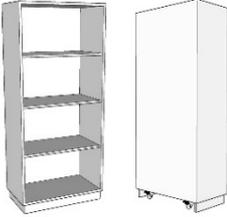
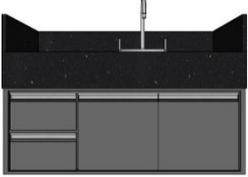
ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		AP_01	PÁGINA 14	APARADOR	5	R\$814,25	R\$4.071,25
02		AR_01	PÁGINA 15	ARMÁRIO BAIXO	40	R\$804,78	R\$32.191,20
03		AR_02	PÁGINA 16	ARMÁRIO GAVETEIRO	60	R\$797,74	R\$47.864,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

04		AR_03	PÁGINA 17	ARMÁRIO CPU	60	R\$136,27	R\$8.176,20
05		AR_04	PÁGINA 18	ARMÁRIO ALTO	60	R\$1.830,00	R\$109.800,00
06		AR_05	PÁGINA 19	ARMÁRIO ARQUIVO	60	R\$886,84	R\$53.210,40
07		AR_06	PÁGINAS 20, 21	ESTANTE	1	R\$2.509,43	R\$2.509,43
08		AR_07	PÁGINA 22	ARMÁRIO GABINETE	1	R\$1.755,51	R\$1.755,51
09		AR_08	PÁGINA 23	ARMÁRIO COPA	1	R\$2.770,22	R\$2.770,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10		AT_01	PÁGINAS 24, 25	BALCÃO ATENDIMENTO	1	R\$3.269,58	R\$3.269,58
11		AT_02	PÁGINAS 26, 27	BALCÃO SECRETARIAS	2	R\$2.850,15	R\$5.700,30
12		MA_01	PÁGINAS 28, 29	MESA ATENDIMENTO G	15	R\$1.324,36	R\$19.865,40
13		MA_02	PÁGINAS 30, 31	MESA ATENDIMENTO P	40	R\$1.185,53	R\$47.421,20
14		MA_03	PÁGINAS 32, 33	MESA RETA P	8	R\$852,33	R\$6.818,64
15		MA_04	PÁGINAS 34	MESA RETA G	2	R\$1.033,61	R\$2.067,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16		MA_05	PÁGINA 35	MESA COPA	1	R\$1.143,45	R\$1.143,45
17		MP_01	PÁGINAS 36, 37	MESA PREFEITO	1	R\$3.456,20	R\$3.456,20
18		MR_01	PÁGINAS 38, 39	MESA REUNIÃO 2,75M	1	R\$2.461,95	R\$2.461,95
19		MR_02	PÁGINAS 40, 41	MESA REUNIÃO 2,50M	1	R\$2.235,65	R\$2.235,65
20		MR_03	PÁGINAS 42, 43, 44	MESA REUNIÃO 3,50M	1	R\$3.092,75	R\$3.092,75
21		MR_04	PÁGINAS 45, 46, 47	MESA REUNIÃO 5,00M	1	R\$4.488,43	R\$4.488,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

22		MR_05	PÁGINAS 48, 44, 50	MESA REUNIÃO 3,30M	1	R\$3.921,16	R\$3.921,16
23		MR_06	PÁGINA 51	MESA REUNIÃO 4,90M	2	R\$1.288,05	R\$2.576,10
24		MS_01	PÁGINA 52	MESA RETRÔ	1	R\$1.021,77	R\$1.021,77
25		ML_01	PÁGINA 53	MESA LATERAL	1	R\$907,74	R\$907,74
26		ML_03	PÁGINA 55	MESA DE CENTRO	1	R\$1.743,99	R\$1.743,99
VALOR GLOBAL LOTE 02						R\$ 374.540,14	

✧ OUTRAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE EM DOCUMENTO ANEXO NA PASTA DO EDITAL DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SITE DA PREFEITURA ([https://www.leme.sp.gov.br/licitacoes - acessar 2022/Pregão Eletrônico](https://www.leme.sp.gov.br/licitacoes-acessar)) BEM COMO NA PLATAFORMA DE DISPUTA. (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>), OU, PODE SER SOLICITADA ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

MEMORIAL DESCRITIVO:

LOTES 01 E 02

☞ ITEM 1 – AP_01 – APARADOR

Medidas aproximadas: 1600 x 450 x 900 mm (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade) de 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

☞ ITEM 2 – AR_01 – ARMÁRIO BAIXO

Medidas aproximadas: 900 x 450 x 750 mm (LxPxA)

Corpo confeccionado em chapa de MDF de 18mm dupla face com revestimento melamínico padrão de cor externo grafite textura telada, interno branco texturizado. Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1 mm de espessura para todas as partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário). Dobradiças de 35mm, confeccionadas em zamak níquelado, com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm) com dispositivos de amortecedores. Puxadores deverão ser em barra perfil alumínio na cor preta, na medida da peça e com ponteiros do tipo vazada (acompanhando o formato do perfil do puxador) nas extremidades, sendo fixados atrás das portas por parafusos galvanizado com cabeça Philips, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

☞ ITEM 3 – AR_02 – ARMÁRIO GAVETEIRO

Medidas aproximadas: 450 x 450 x 650 mm (LxPxA)

Corpo confeccionado em chapa de MDF de 18mm dupla face com revestimento melamínico padrão de cor externo grafite textura telada, interno branco texturizado.

Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1 mm de espessura para todas as partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarraxantes, para a gaveta de arquivo deverá ser corrediça telescópica microesfera de 3 estágios. Gavetas confeccionada em chapa de MDF, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Gaveta para pastas suspensas no mesmo material e acabamento do corpo. Corrediças telescópicas de 350 mm de comprimento com esferas de aço, fabricadas em chapa de aço com acabamento em zinco com abertura total, fixadas no armário por meio de parafusos auto atarraxantes com capacidade de 35kg por par. Duas hastes de aço trefilado Ø1/4", sendo uma frontal e uma traseira para apoio das pastas suspensas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura. Puxadores deverão ser em barra perfil alumínio na cor preta, na medida da peça e com ponteiros do tipo vazada (acompanhando o formato do perfil do puxador) nas extremidades, sendo fixados atrás das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Rodízios em gel de 50mm com capacidade de 40kg por roda, sendo as duas frontais com trava.

☞ ITEM 4 – AR_03 – ARMÁRIO CPU

Medidas aproximadas: 300 x 450 x 120 mm (LxPxA)

Corpo confeccionado em chapa de MDF de 18mm dupla face com revestimento melamínico padrão de cor externo grafite textura telada.

Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1 mm de espessura para todas as partes. Rodízios em gel de 50mm com capacidade de 40kg por roda, sendo as duas frontais com trava.

☞ ITEM 5 – AR_04 – ARMÁRIO ALTO

Medidas aproximadas: 850 x 450 x 1900 mm (LxPxA)

Corpo confeccionado em chapa de MDF de 18mm dupla face com revestimento melamínico padrão de cor externo grafite textura telada, interno branco texturizado.

Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1 mm de espessura para todas as partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário). Dobradiças de 35mm, confeccionadas em zamak niquelado, com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm) com dispositivos de amortecedores. Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarraxantes, para a gaveta de arquivo deverá ser corrediça telescópica microesfera de 3 estágios. Gavetas confeccionada em chapa de MDF, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Gaveta para pastas suspensas no mesmo material e acabamento do corpo. Corrediças telescópicas de 350 mm de comprimento com esferas de aço, fabricadas em chapa de aço com acabamento em zinco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

com abertura total, fixadas no armário por meio de parafusos auto atarraxantes com capacidade de 35kg por par. Duas hastes de aço treilado Ø1/4", sendo uma frontal e uma traseira para apoio das pastas suspensas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura. Puxadores deverão ser em barra perfil alumínio na cor preta, na medida da peça e com ponteiras do tipo vazada (acompanhando o formato do perfil do puxador) nas extremidades, sendo fixados atrás das portas e gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Phillips, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Rodízios em gel de 100mm com capacidade de 60kg por roda, sendo as duas frontais com trava.

☞ ITEM 6 – AR_05 – ARMÁRIO ARQUIVO

Medidas aproximadas: 800 x 450 x 1900 mm (LxPxA)

Corpo confeccionado em chapa de MDF de 18mm dupla face com revestimento melamínico padrão de cor externo e interno branco texturizado.

Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1 mm de espessura para todas as partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário).

As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Todas as prateleiras receberão reforço em aço.

Na parte interna o armário deverá ter 03 (três) prateleiras com 18mm de espessura as quais serão sustentadas por meio de pinos de aço fixados nas laterais do armário;

Rodízios em gel de 100mm com capacidade de 60kg por roda, sendo as duas frontais com trava. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon.

☞ ITEM 7 – AR_06 – ESTANTE

Medidas aproximadas: 1950 x 430 x 1900 mm (LxPxA)

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessas laterais em tubos de aço carbono 20x20mm para descanso das prateleiras. Travessas em formato "x" em tubos de aço carbono 30x30mm, para travamento do conjunto. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Prateleiras em formato retangular, confeccionadas em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade) de 15mm de espessura, com engrosso de espessura final 30mm, e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes.

☞ ITEM 8 – AR_07 – ARMÁRIO GABINETE

Medidas aproximadas: 1100 x 550 x 400 mm (LxPxA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Corpo confeccionado em chapa de MDF de 18mm dupla face com revestimento melamínico padrão de cor externo grafite textura telada, interno branco texturizado.

Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1 mm de espessura para todas as partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Dobradiças de 35mm, confeccionadas em zamak níquelado, com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm) com dispositivos de amortecedores. Puxadores deverão ser em barra perfil alumínio na cor preta, na medida da peça e com ponteiros do tipo vazada (acompanhando o formato do perfil do puxador) nas extremidades, sendo fixados atrás das portas por parafusos galvanizado com cabeça Philips, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Gavetas confeccionada em chapa de MDF, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Corrediças telescópicas de 350 mm de comprimento com esferas de aço, fabricadas em chapa de aço com acabamento em zinco com abertura total, fixadas no armário por meio de parafusos auto atarraxantes com capacidade de 35kg por par. Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura. Puxadores deverão ser em barra perfil alumínio na cor preta, na medida da peça e com ponteiros do tipo vazada (acompanhando o formato do perfil do puxador) nas extremidades, sendo fixados atrás das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Verificar medidas do granito existente no local.

☞ ITEM 9 – AR_08 – ARMÁRIO COPA

Medidas aproximadas: 1970 x 570 x 540 mm (LxPxA)

Corpo confeccionado em chapa de MDF de 18mm dupla face com revestimento melamínico padrão de cor externo e interno branco texturizado.

Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1 mm de espessura para todas as partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário). Dobradiças de 35mm, confeccionadas em zamak níquelado, com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm) com dispositivos de amortecedores. Puxadores deverão ser em barra perfil alumínio na cor preta, na medida da peça e com ponteiros do tipo vazada (acompanhando o formato do perfil do puxador) nas extremidades, sendo fixados atrás das portas por parafusos galvanizado com cabeça Philips, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Gavetas confeccionada em chapa de MDF, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Corrediças telescópicas de 350 mm de comprimento com esferas de aço, fabricadas em chapa de aço com acabamento em zinco com abertura total, fixadas no armário por meio de parafusos auto atarraxantes com capacidade de 35kg por par. Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura. Puxadores deverão ser em barra perfil alumínio na cor preta, na medida da peça e com ponteiros do tipo vazada (acompanhando o formato do perfil do puxador) nas extremidades, sendo fixados atrás das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Verificar medidas do granito existente no local.

☞ ITEM 10 – AT_01 – BALCÃO ATENDIMENTO

Medidas aproximadas: 4150 x 900 x 1100 mm (LxPxA)

Tampo, Painel frontal e Pés Laterais confeccionados em chapa de MDF dupla face, engrossar para 50mm toda estrutura, com revestimento melamínico padrão de cor madeira freijó textura lisa com frisos na emenda da chapa. Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt de 1mm para todas as partes. Também deverá ser dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível de 59mm na cor preta no tampo de MDF.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura do MDF por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Tampo, painel frontal e pés laterais em granito preto com espessura de 20mm fixo no piso. Sugestão de cor do granito: preto negresco.

☞ ITEM 11 – AT_02 – BALCÃO SECRETÁRIAS

Medidas aproximadas: 3400 x 800 x 1050 mm (LxPxA)

Tampos confeccionados em chapa de MDF dupla face, engrossar para 50mm em toda estrutura, com revestimento melamínico padrão de cor madeira freijó textura lisa com frisos na emenda da chapa. Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt de 1mm para todas as partes. Também deverá ser dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível de 59mm na cor preta no tampo de MDF. Laterais da bancada confeccionadas em chapa de MDF dupla face, engrossar para 50mm em toda estrutura, com revestimento melamínico padrão de cor externo grafite textura telada. Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt de 1mm para todas as partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura do MDF por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

☞ ITEM 12 – MA_01 – MESA ATENDIMENTO G

Medidas aproximadas: 1700 x 700 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato de "L", confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade) de 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível de 59mm na cor preta.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

☞ ITEM 13 – MA_02 – MESA ATENDIMENTO P

Medidas aproximadas: 1500 x 700 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato de "L", confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade) de 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível de 59mm na cor preta.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

☞ ITEM 14 – MA_03 – MESA RETA P

Medidas aproximadas: 1200 x 600 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade) de 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível de 59mm na cor preta.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

☞ ITEM 15 – MA_04 – MESA RETA G

Medidas aproximadas: 1400 x 700 x 750 mm (LxPxA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade) de 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível de 59mm na cor preta.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

☞ ITEM 16 – MA_05 – MESA COPA

Medidas aproximadas: 1400 x 700 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em granito polido de 20mm de espessura.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. Como sugestão de cor: granito preto negresco ou semelhante ao granito já instalado no local (verificar cor in loco).

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

☞ ITEM 17 – MP_01 – MESA PREFEITO

Medidas aproximadas: 2700 x 1000 x 750 mm (LxPxA)

Corpo confeccionado em chapa de MDF dupla face, engrossar para 50mm toda estrutura, com revestimento melamínico padrão de cor madeira freijó textura lisa.

Tampo componível, fundido em três partes (tampo moldura, tampo inferior e pedra de mármore), tampo moldura composto por quatro réguas, com as extremidades cortadas em ângulo de 45°, que serão unidas por meio de cavilhas de madeira e cola branca tenaz, e para formar a moldura, que é confeccionada em MDF (painel de fibra de densidade média) dupla face, engrossar para 50mm toda estrutura, com revestimento melamínico padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1 mm de espessura para todas as partes.

Será previsto no tampo superior, rebaixo para justa acomodação da pedra de mármore Nero Marquina, de forma que o mármore e a moldura do tampo fiquem perfeitamente nivelados. Também deverá ser dotado de 1 (uma) caixa de tomada embutida, com 08 blocos, com colarinho em alumínio injetado e corpo em ABS, medindo 210x140x75mm, sendo 4 tomadas flex 20A, 2 RJ45 e 2 USB charter, além de calha elétrica de subida paralela ao corpo da mesa, de forma a acomodar os fios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Sistema de fixação por meio de parafusos máquina M6 fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem do tampo/moldura sem danificá-los.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

☞ ITEM 18 – MR_01 – MESA REUNIÃO 2,75M

Medidas aproximadas: 2750 x 1100 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade), engrossar para 30mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de 3 (três) caixas de tomada embutidas, com 08 blocos, com colarinho em alumínio injetado e corpo em ABS, medindo 210x140x75mm, sendo 4 tomadas flex 20A, 2 RJ45 e 2 USB charter.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

☞ ITEM 19 – MR_02 – MESA REUNIÃO 2,50M

Medidas aproximadas: 2500 x 1100 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade), engrossar para 30mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de 2 (duas) caixas de tomada embutidas, com 08 blocos, com colarinho em alumínio injetado e corpo em ABS, medindo 210x140x75mm, sendo 4 tomadas flex 20A, 2 RJ45 e 2 USB charter.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

☞ ITEM 20 – MR_03 – MESA REUNIÃO 3,50M

Medidas aproximadas: 3500 x 1100 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade), com frisos para emenda de chapas, engrossar para 30mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de 3 (três) caixas de tomada embutidas, com 08 blocos, com colarinho em alumínio injetado e corpo em ABS, medindo 210x140x75mm, sendo 4 tomadas flex 20A, 2 RJ45 e 2 USB charter. Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

☞ ITEM 21 – MR_04 – MESA REUNIÃO 5,00M

Medidas aproximadas: 5000 x 1600 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade), engrossar para 30mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de 4 (quatro) caixas de tomada embutidas, com 08 blocos, com colarinho em alumínio injetado e corpo em ABS, medindo 210x140x75mm, sendo 4 tomadas flex 20A, 2 RJ45 e 2 USB charter.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

☞ ITEM 22 – MR_05 – MESA REUNIÃO 3,30M

Medidas aproximadas: 3300 x 1600 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade), com frisos para emenda de chapas, engrossar para 30mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de 3 (três) caixas de tomada embutidas, com 08 blocos, com colarinho em alumínio injetado e corpo em ABS, medindo 210x140x75mm, sendo 4 tomadas flex 20A, 2 RJ45 e 2 USB charter. Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

☞ ITEM 23 – MR_06 – MESA REUNIÃO 4,90M

Medidas aproximadas: 1400 x 700 x 750 mm (LxPxA)

Medidas aproximadas composição de 10 unidades: 4900 X 3500 X 750 MM (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade) de 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de 1 (uma) caixa de tomada embutida, com 08 blocos, com colarinho em alumínio injetado e corpo em ABS, medindo 210x140x75mm, sendo 4 tomadas flex 20A, 2 RJ45 e 2 USB charter.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

☞ ITEM 24 – MS_01 – MESA RETRÔ

Medidas aproximadas: 700 x 700 x 600 mm (LxPxA)

Mesa lateral redonda, base em madeira estilo retrô com pés niveladores protetores de piso. Tampo em madeira padrão de cor freijó textura lisa, com bandeja de espelho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

☞ ITEM 25 – ML_01 – MESA LATERAL

Medidas aproximadas: 500 x 500 x 600 mm (LxPxA)

Mesa lateral quadrada, base em aço cromado com pés niveladores protetores de piso. Tampo em madeira padrão de cor freijó textura lisa.

☞ ITEM 26 – ML_03 – MESA DE CENTRO

Medidas aproximadas: 1200 x 700 x 350 mm (LxPxA)

Mesa de centro retangular, base em aço cromado com pés niveladores protetores de piso. Tampo em madeira padrão de cor freijó textura lisa.

=====

JUSTIFICATIVA: A aquisição aqui descrita justifica-se, uma vez que está se ultimando a entrega do novo prédio da Prefeitura do Município de Leme, e os mobiliários são de extrema importância para as instalações no recinto, bem como para a comodidade nas dependências do Novo Paço Municipal.

VIGÊNCIA: a Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$2.059.444,89 (Dois milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

EXECUÇÃO/PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues e montados em até **90 (noventa) dias** após assinatura do CONTRATO, diretamente na Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, nº 1085, Centro, Leme/SP, CEP 13610-220.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após atestado de recebimento dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as licitantes informar banco, agência e nº de conta *em sua proposta*

AGENTES FISCALIZADORES DE CONTRATO: comissão a ser indicada pela Secretaria de Obras.

Leme, 27 de janeiro de 2.022

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Órgão Gerenciador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - C.I. Nº 1004
Processo administrativo	016/2022
Sistema GovBr	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	_____/2022
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME.
DATA DA ASSINATURA	___/___/___
VALIDADE	12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CNPJ Nº	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Todas as demais secretarias

DETENTORA DA ATA

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONDIÇÕES GERAIS

1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME** conforme edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - C.I. Nº 1004**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.1: O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no **ANEXO 1** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

1.3: A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações dar-se-ão** através de contrato/notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

1.4: A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão ao disposto no Anexo 1 do Edital.

2ª - DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

LOTE 01

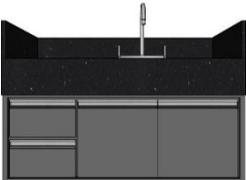
ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		AP_01	PÁGINA 14	APARADOR	27			
02		AR_01	PÁGINA 15	ARMÁRIO BAIXO	164			
03		AR_02	PÁGINA 16	ARMÁRIO GAVETEIRO	296			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

04		AR_03	PÁGINA 17	ARMÁRIO CPU	336			
05		AR_04	PÁGINA 18	ARMÁRIO ALTO	287			
06		AR_05	PÁGINA 19	ARMÁRIO ARQUIVO	256			
07		AR_06	PÁGINAS 20, 21	ESTANTE	01			
08		AR_07	PÁGINA 22	ARMÁRIO GABINETE	01			
09		AR_08	PÁGINA 23	ARMÁRIO COPA	05			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10		AT_01	PÁGINAS 24, 25	BALCÃO ATENDIMENTO	02			
11		AT_02	PÁGINAS 26, 27	BALCÃO SECRETARIAS	08			
12		MA_01	PÁGINAS 28, 29	MESA ATENDIMENTO G	71			
13		MA_02	PÁGINAS 30, 31	MESA ATENDIMENTO P	209			
14		MA_03	PÁGINAS 32, 33	MESA RETA P	33			
15		MA_04	PÁGINAS 34	MESA RETA G	11			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16		MA_05	PÁGINA 35	MESA COPA	05			
17		MP_01	PÁGINAS 36, 37	MESA PREFEITO	01			
18		MR_01	PÁGINAS 38, 39	MESA REUNIÃO 2,75M	01			
19		MR_02	PÁGINAS 40, 41	MESA REUNIÃO 2,50M	01			
20		MR_03	PÁGINAS 42, 43, 44	MESA REUNIÃO 3,50M	02			
21		MR_04	PÁGINAS 45, 46, 47	MESA REUNIÃO 5,00M	04			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

22		MR_05	PÁGINAS 48, 44, 50	MESA REUNIÃO 3,30M	01				
23		MR_06	PÁGINA 51	MESA REUNIÃO 4,90M	10				
24		MS_01	PÁGINA 52	MESA RETRÔ	05				
25		ML_01	PÁGINA 53	MESA LATERAL	07				
26		ML_03	PÁGINA 55	MESA DE CENTRO	01				
VALOR TOTAL LOTE 01									
LOTE 02									
ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01		AP_01	PÁGINA 14	APARADOR	5				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

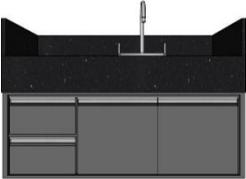
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

02		AR_01	PÁGINA 15	ARMÁRIO BAIXO	40			
03		AR_02	PÁGINA 16	ARMÁRIO GAVETEIRO	60			
04		AR_03	PÁGINA 17	ARMÁRIO CPU	60			
05		AR_04	PÁGINA 18	ARMÁRIO ALTO	60			
06		AR_05	PÁGINA 19	ARMÁRIO ARQUIVO	60			
07		AR_06	PÁGINAS 20, 21	ESTANTE	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

08		AR_07	PÁGINA 22	ARMÁRIO GABINETE	1			
09		AR_08	PÁGINA 23	ARMÁRIO COPA	1			
10		AT_01	PÁGINAS 24, 25	BALCÃO ATENDIMENTO	1			
11		AT_02	PÁGINAS 26, 27	BALCÃO SECRETARIAS	2			
12		MA_01	PÁGINAS 28, 29	MESA ATENDIMENTO G	15			
13		MA_02	PÁGINAS 30, 31	MESA ATENDIMENTO P	40			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14		MA_03	PÁGINAS 32, 33	MESA RETA P	8			
15		MA_04	PÁGINAS 34	MESA RETA G	2			
16		MA_05	PÁGINA 35	MESA COPA	1			
17		MP_01	PÁGINAS 36, 37	MESA PREFEITO	1			
18		MR_01	PÁGINAS 38, 39	MESA REUNIÃO 2,75M	1			
19		MR_02	PÁGINAS 40, 41	MESA REUNIÃO 2,50M	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

20		MR_03	PÁGINAS 42, 43, 44	MESA REUNIÃO 3,50M	1			
21		MR_04	PÁGINAS 45, 46, 47	MESA REUNIÃO 5,00M	1			
22		MR_05	PÁGINAS 48, 44, 50	MESA REUNIÃO 3,30M	1			
23		MR_06	PÁGINA 51	MESA REUNIÃO 4,90M	2			
24		MS_01	PÁGINA 52	MESA RETRÔ	1			
25		ML_01	PÁGINA 53	MESA LATERAL	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

26		ML_03	PÁGINA 55	MESA DE CENTRO	1		
VALOR TOTAL LOTE 02							

3.2: Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos.

3.3: A **PREFEITURA** realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas em até **30 (TRINTA DIAS) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

3.4: Atualização monetária em caso de atraso de pagamentos, índice - IPCA-FGV. Caberá recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

3.6: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

3.7: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

3.8: No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

3.10: Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a **PREFEITURA** a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.

3.11: Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4ª- DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

4.1: A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelo **servidor público designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.2: A fiscalização por parte da **PREFEITURA, dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do Decreto Municipal 6.332/13**, e não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.4: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5ª-DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo 1 do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

5.1 - No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

5.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

5.4 - Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

5.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

5.8 – As obrigações previstas no Anexo 1 do Edital.

6ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- VI - A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria da Prefeitura.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado a autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços pelas secretarias, e as aquisições acima do quantitativo estimado.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

8ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades:

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita a seguinte multa.

8.2.1 - 0,33% (trinta e três décimos por cento), sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o que, será considerado inexecução contratual;

8.3. Sem prejuízo do acima exposto, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas é de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento é de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

9ª - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

10ª - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - C.I. Nº 1004**, devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

11ª - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - C.I. Nº 1004** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

12ª - DO FORO – O foro da Comarca de LEME–SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

13ª - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

14ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$- (-)**.

15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

15.1 Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.

15.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15.3 A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

15.4 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.....
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

....
EMPRESA:.....
DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2B – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - C.I. Nº 1004
Processo Administrativo Nº	016/2022
Processo Govbr Nº	
CONTRATO Nº	_____/2022
OBJETO:	PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME.
DATA DA ASSINATURA	___/___/___
VIGÊNCIA	120 DIAS
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE LEME - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	

CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREÂMBULO

As partes acima qualificadas assinam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato O FORNECIMENTO, por parte da contratada, **DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME**, conforme abaixo e especificações constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - C.I. Nº 1004**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato como se transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do objeto do presente instrumento é de **R\$ (.....)**, sendo os preços unitários os abaixo:

LOTE								
ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias a partir do atestado de recebimento definitivo do objeto, nos termos do edital.

2.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

2.3 A cada pagamento efetivado pela contratante, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

2.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega e instalação do objeto deverá obedecer os critérios e determinações constantes do Anexo 1 e demais do Pregão que deu origem ao presente.

3.2 Entrega e Instalação no local indicado - prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

4.1 Sem prejuízo de outras penalidades fixadas no edital, o descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

4.1.1 Advertência;

4.1.2 Pelo atraso injustificado na execução do serviço/entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega/instalação do objeto, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

4.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

4.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

4.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

4.3 Salvo disposição legal prevista no artigo 78, XV, da Lei 8.666/93, não poderá a contratada, em hipótese alguma, suspender a entrega do objeto, sob qualquer aspecto, sob pena de multa, por ato, no valor de 10% sobre o valor do contrato, limitados a 03 ocorrências. Em caso de reincidência, após a quantidade retro, a contratada estará sujeita a rescisão unilateral do contrato, multa no valor de 10% sobre o valor do contrato, e suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública Direta de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

4.4 A **CONTRATADA** não incorrerá em sanções quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da **CONTRATANTE** ou de instruções da prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES

5. 1 Correrá por conta da CONTRATADA:

5.1.1 Exclusivamente, todos os tributos e encargos que forem devidos em decorrência da contratação dos serviços/entregas, objeto do presente.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE nomeia o(a)s servidor(a)(es), como Gestores do Contrato, para dirigir e acompanhar os trabalhos, a fim de assegurar a perfeita execução dos serviços em conformidade com as condições deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, a critério da CONTRATANTE, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n. 8.666/93, especialmente nos seus artigos n. 78, 79 e 80, com seus respectivos incisos.

CLÁUSULA OITAVA: DA MANUTENÇÃO DAS EXIGÊNCIAS

8.1 Fica a CONTRATADA com a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas e apresentadas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DAS DOTAÇÕES

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

.....

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2 Será rejeitado, pela CONTRATANTE, o fornecimento do objeto com especificações diferentes das constantes da proposta vencedora e Anexo 1 do Edital que faz parte do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - C.I. Nº 1004**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente instrumento vincula-se à Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 5313/06 e 7.206/19, e à Lei Federal n.º 8.666/93, e ao processo de licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - C.I. Nº 1004**, fazendo, portanto, parte integrante do mesmo.

11.2 Aos casos omissos, aplicar-se-á a Lei supra citada, Código de Defesa do Consumidor, e, subsidiariamente, o Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

12.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 As partes signatárias do presente instrumento elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro e Comarca de Leme, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora pactua-se.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento de contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SECRETARIA DE SAÚDE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

- Obs:*
- 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*
 - 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.*
 - 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

1) PARA TODOS OS LOTES

Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de entrega dos envelopes. OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2) PARA O LOTE 01 (ADICIONALMENTE AO ACIMA EXIGIDO)- APRESENTAR

b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, registrados na Junta Comercial ou cartório competente, vigente na época destas demonstrações (o balanço deverá conter o selo ou o carimbo da Junta Comercial ou cartório), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes, balanços provisórios ou balanços mensais, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverão estar assinados pelo representante pelo seu titular ou representante legal da licitante e pelo Contador, com indicação do número de sua inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado pela Junta Comercial.

b.1) As demais demonstrações contábeis de que trata o item b), retro, deverão ser feitas através de cópias autenticadas de referência do Livro Diário (Número do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas que contém o Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábil extraído deste livro, com evidência de Registro na Junta Comercial, cartório, ou publicação na imprensa, de acordo com a natureza jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;

b.2) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado"), e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal.

b.3) As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

b.4) As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;

c) Comprovação de que possui, na data da apresentação das propostas, capital social ou patrimônio líquido mínimo, de: **R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais);**

d) Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes através das fórmulas abaixo (*), sendo que somente considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

d.1) Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$
Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$
Grau de Endividamento Geral $\leq 0,60$

(*) Fórmulas:

(AC + RLP)

ILG = _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

(PC + ELP),

onde

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RPL = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ET

GEG = _____

AT

onde

GEG = GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

ET = Exigível Total

AT = Ativo Total

AC

ILC = _____

PC

onde

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo 3.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

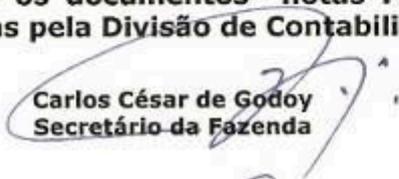
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e"

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos "notas Fiscais" mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.


Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 7

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgredir a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - C.I. Nº 1004 - Proposta de Fornecimento.

LOTE 01								
ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		AP_01	PÁGINA 14	APARADOR	27			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

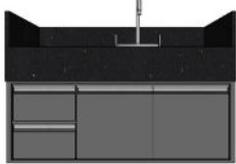
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

02		AR_01	PÁGINA 15	ARMÁRIO BAIXO	164			
03		AR_02	PÁGINA 16	ARMÁRIO GAVETEIRO	296			
04		AR_03	PÁGINA 17	ARMÁRIO CPU	336			
05		AR_04	PÁGINA 18	ARMÁRIO ALTO	287			
06		AR_05	PÁGINA 19	ARMÁRIO ARQUIVO	256			
07		AR_06	PÁGINAS 20, 21	ESTANTE	01			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

08		AR_07	PÁGINA 22	ARMÁRIO GABINETE	01			
09		AR_08	PÁGINA 23	ARMÁRIO COPA	05			
10		AT_01	PÁGINAS 24, 25	BALCÃO ATENDIMENTO	02			
11		AT_02	PÁGINAS 26, 27	BALCÃO SECRETARIAS	08			
12		MA_01	PÁGINAS 28, 29	MESA ATENDIMENTO G	71			
13		MA_02	PÁGINAS 30, 31	MESA ATENDIMENTO P	209			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14		MA_03	PÁGINAS 32, 33	MESA RETA P	33			
15		MA_04	PÁGINAS 34	MESA RETA G	11			
16		MA_05	PÁGINA 35	MESA COPA	05			
17		MP_01	PÁGINAS 36, 37	MESA PREFEITO	01			
18		MR_01	PÁGINAS 38, 39	MESA REUNIÃO 2,75M	01			
19		MR_02	PÁGINAS 40, 41	MESA REUNIÃO 2,50M	01			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

20		MR_03	PÁGINAS 42, 43, 44	MESA REUNIÃO 3,50M	02			
21		MR_04	PÁGINAS 45, 46, 47	MESA REUNIÃO 5,00M	04			
22		MR_05	PÁGINAS 48, 44, 50	MESA REUNIÃO 3,30M	01			
23		MR_06	PÁGINA 51	MESA REUNIÃO 4,90M	10			
24		MS_01	PÁGINA 52	MESA RETRÔ	05			
25		ML_01	PÁGINA 53	MESA LATERAL	07			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

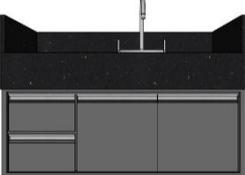
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

26		ML_03	PÁGINA 55	MESA DE CENTRO	01			
VALOR TOTAL LOTE 01								
LOTE 02								
ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		AP_01	PÁGINA 14	APARADOR	5			
02		AR_01	PÁGINA 15	ARMÁRIO BAIXO	40			
03		AR_02	PÁGINA 16	ARMÁRIO GAVETEIRO	60			
04		AR_03	PÁGINA 17	ARMÁRIO CPU	60			
05		AR_04	PÁGINA 18	ARMÁRIO ALTO	60			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

06		AR_05	PÁGINA 19	ARMÁRIO ARQUIVO	60			
07		AR_06	PÁGINAS 20, 21	ESTANTE	1			
08		AR_07	PÁGINA 22	ARMÁRIO GABINETE	1			
09		AR_08	PÁGINA 23	ARMÁRIO COPA	1			
10		AT_01	PÁGINAS 24, 25	BALCÃO ATENDIMENTO	1			
11		AT_02	PÁGINAS 26, 27	BALCÃO SECRETARIAS	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12		MA_01	PÁGINAS 28, 29	MESA ATENDIMENTO G	15			
13		MA_02	PÁGINAS 30, 31	MESA ATENDIMENTO P	40			
14		MA_03	PÁGINAS 32, 33	MESA RETA P	8			
15		MA_04	PÁGINAS 34	MESA RETA G	2			
16		MA_05	PÁGINA 35	MESA COPA	1			
17		MP_01	PÁGINAS 36, 37	MESA PREFEITO	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18		MR_01	PÁGINAS 38, 39	MESA REUNIÃO 2,75M	1			
19		MR_02	PÁGINAS 40, 41	MESA REUNIÃO 2,50M	1			
20		MR_03	PÁGINAS 42, 43, 44	MESA REUNIÃO 3,50M	1			
21		MR_04	PÁGINAS 45, 46, 47	MESA REUNIÃO 5,00M	1			
22		MR_05	PÁGINAS 48, 44, 50	MESA REUNIÃO 3,30M	1			
23		MR_06	PÁGINA 51	MESA REUNIÃO 4,90M	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

24		MS_01	PÁGINA 52	MESA RETRÔ	1				
25		ML_01	PÁGINA 53	MESA LATERAL	1				
26		ML_03	PÁGINA 55	MESA DE CENTRO	1				
VALOR TOTAL LOTE 02									

Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo 1.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa**)

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 9 – MODELO FICHA TÉCNICA FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:

Órgão comprador:

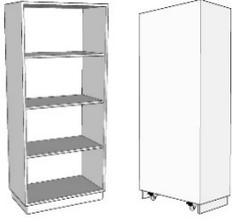
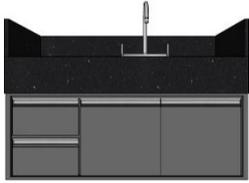
LOTE 01

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		AP_01	PÁGINA 14	APARADOR	27			
02		AR_01	PÁGINA 15	ARMÁRIO BAIXO	164			
03		AR_02	PÁGINA 16	ARMÁRIO GAVETINHO	296			
04		AR_03	PÁGINA 17	ARMÁRIO CPU	336			
05		AR_04	PÁGINA 18	ARMÁRIO ALTO	287			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

06		AR_05	PÁGINA 19	ARMÁRIO ARQUIVO	256			
07		AR_06	PÁGINAS 20, 21	ESTANTE	01			
08		AR_07	PÁGINA 22	ARMÁRIO GABINETE	01			
09		AR_08	PÁGINA 23	ARMÁRIO COZA	05			
10		AT_01	PÁGINAS 24, 25	BALCÃO ATENDIMENTO	02			
11		AT_02	PÁGINAS 26, 27	BALCÃO SECRETARIAS	08			

MODELO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12		MA_01	PÁGINAS 28, 29	MESA ATENDIMENTO G	71			
13		MA_02	PÁGINAS 30, 31	MESA ATENDIMENTO P	209			
14		MA_03	PÁGINAS 32, 33	MESA RETA P	33			
15		MA_04	PÁGINAS 34	MESA RETA G	11			
16		MA_05	PÁGINA 35	MESA COPA	05			
17		MP_01	PÁGINAS 36, 37	MESA PREFEITO	01			

MODELO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18		MR_01	PÁGINAS 38, 39	MESA REUNIÃO 2,75M	01			
19		MR_02	PÁGINAS 40, 41	MESA REUNIÃO 2,50M	01			
20		MR_03	PÁGINAS 42, 43, 44	MESA REUNIÃO 3,50M	02			
21		MR_04	PÁGINAS 45, 46, 47	MESA REUNIÃO 5,00M	04			
22		MR_05	PÁGINAS 48, 44, 50	MESA REUNIÃO 3,30M	01			
23		MR_06	PÁGINA 51	MESA REUNIÃO 4,90M	10			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

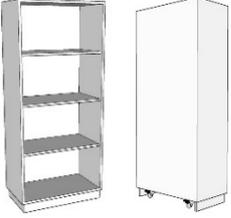
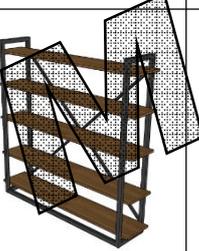
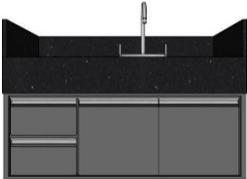
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

24		MS_01	PÁGINA 52	MESA RETRÔ	05			
25		ML_01	PÁGINA 53	MESA LATERAL	07			
26		ML_03	PÁGINA 55	MESA DE CENTRO	01			
VALOR TOTAL LOTE 01								
LOTE 02								
ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		AP_01	PÁGINA 14	APARADOR	5			
02		AR_01	PÁGINA 15	ARMÁRIO BAIXO	40			
03		AR_02	PÁGINA 16	ARMÁRIO GAVETEIRO	60			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

04		AR_03	PÁGINA 17	ARMÁRIO CPU	60			
05		AR_04	PÁGINA 18	ARMÁRIO ALTO	60			
06		AR_05	PÁGINA 19	ARMÁRIO ARQUIVO	60			
07		AR_06	PÁGINAS 20, 21	ESTANTE	1			
08		AR_07	PÁGINA 22	ARMÁRIO GABINETE	1			
09		AR_08	PÁGINA 23	ARMÁRIO COPA	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10		AT_01	PÁGINAS 24, 25	BALCÃO ATENDIMENTO	1			
11		AT_02	PÁGINAS 26, 27	BALCÃO SECRETARIAS	2			
12		MA_01	PÁGINAS 28, 29	MESA ATENDIMENTO G	15			
13		MA_02	PÁGINAS 30, 31	MESA ATENDIMENTO P	40			
14		MA_03	PÁGINAS 32, 33	MESA RETA P	8			
15		MA_04	PÁGINAS 34	MESA RETA G	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16		MA_05	PÁGINA 35	MESA COPA	1			
17		MP_01	PÁGINAS 36, 37	MESA PREFEITO	1			
18		MR_01	PÁGINAS 38, 39	MESA REUNIÃO 2,75M	1			
19		MR_02	PÁGINAS 40, 41	MESA REUNIÃO 2,50M	1			
20		MR_03	PÁGINAS 42, 43, 44	MESA REUNIÃO 3,50M	1			
21		MR_04	PÁGINAS 45, 46, 47	MESA REUNIÃO 5,00M	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

22		MR_05	PÁGINAS 48, 44, 50	MESA REUNIÃO 3,30M	1		
23		MR_06	PÁGINA 51	MESA REUNIÃO 4,90M	2		
24		MS_01	PÁGINA 52	MESA RETRÔ	1		
25		ML_01	PÁGINA 53	MESA LATERAL	1		
26		ML_03	PÁGINA 55	MESA DE CENTRO	1		
VALOR TOTAL LOTE 02							

1) Por força da legislação vigente, **é vedada a identificação do licitante.**

2) As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.

3) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO, CASO VENCEDORES, ENCAMINHAREMOS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ANEXO 1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 10 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema **BBMNET**, conforme instruções contidas no link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes>

CRENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à **BBM** os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 178,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 219,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 262,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 304,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 347,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$ 388,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 432,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 475,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 515,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 558,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 602,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 645,00** por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)

Rua São Bento, 470 - 14º andar
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP
e-mail: bbm@bbmnet.com.br

(11) 32930700

Curitiba (PR)

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR
Email: bbmpr@bbmnet.com.br

(41) 33207800

Porto Alegre (RS)

Rua Sete de Setembro, 515
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Email: bbmrs@bbmnet.com.br

(51) 32163700

Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904
Email: escritoriom@bbmnet.com.br

(21) 22239616

Uberlândia (MG)

Av. José Andraus Gassani, 1.504
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG
Email: bbmub@bbmnet.com.br

(34) 32121433

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 004/2022; **Objeto:** Registro de preços para aquisição de mobiliário para o novo Paço Municipal da Prefeitura de Leme; **Editais Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ AS 08:00 DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **AS 10:00 HORAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022** **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 27 de JANEIRO de 2022.

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Órgão Gerenciador